



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Brito dos Santos Marcondes**, portadora do RG nº 32.292.542-3, e do CPF nº 356.006.748-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Marechal Floriano, 450, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.009.036.166 SSP/RS e do CPF sob o n.º 632.005.380-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **21 de dezembro de 2023**, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Cobertura Securitária de 02 (dois) Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Balneária de Ubatuba**, para:

- I. Concessão de REAJUSTE com base no IPCA-E com índice de **4.2999507874016%**, passando o valor global de **R\$ 9.428,48 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 9.833,90 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa centavos)**.
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses **passando a vigência de 22 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025** referente ao lote de veículos cuja a vigência inicial se deu em 21 de dezembro de 2023, conforme ordem de serviço de fls. 91; podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
SERVICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEGURADORA	VALOR
	RENAULT MASTER NIKS AMB2 – PLACA SUS1D30	Gente Seguradora S.A	R\$ 4.916,95
	RENAULT MASTER NIKS AMB2 – PLACA STH8H69		R\$ 4.916,95
	VALOR TOTAL:		R\$ 9.833,90

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II C/C art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETÁRIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
SAÚDE	1052	R\$ 4.916,95
		R\$ 4.916,95
		VALOR TOTAL R\$ 9.833,90

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 20 DEZ. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

VICTORIA MACCARI Assinado de forma
SOARES:848122650 digital por VICTORIA
MACCARI
53 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

